

PORTARIA Nº 079 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado em	07 / 03 / 2025
Edição	ANO IX Nº 022
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “b” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/RESENPREVI/2025 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de **18/08/2024** o servidor **GINO ENRICO OLIVO**, matrícula nº 7804, no cargo de Médico, nível NS-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.272,14
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	783,89
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	136,33
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.192,36
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		3.289,13
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (3.192,36/12.775X8.232).....		2.057,10

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.057,10 (Dois mil, cinquenta e sete reais e dez centavos).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI